



Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Publicado no DOM/ES
Em: 25 / 03 / 21

DECRETO Nº 335/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

80 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 3.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

65 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 3.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal